



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 28 / 04 / 2022

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0511, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“Nomeia Gestor do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.269 de 30 de dezembro de 2015, a qual fixa subsídio de Secretaria Municipal e equiparados, nos termos do art. 39, 4º, da Constituição Federal e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR**, Secretário Municipal do Idoso inscrito no CPF sob o nº 939.252.471-49, RG nº 402.577 segunda via SSP-TO, residente e domiciliado na Avenida Aeroporto, Qd 06, Lt 04, setor Vila Nova, Gurupi-TO, Gestor do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º - Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd 02, Lt 09, nº 154, Setor União, Gurupi-TO, ou o Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49 e RG 1.564.833 SSP-TO. Residente e domiciliado na Rua 56, nº 192, Qd 112, Lt 39, Nova Fronteira, Gurupi-TO, a assinar sempre em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal do Idoso todos os documentos cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal